

41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
 006-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - VILA CASONI
 f)NUMERO SEI: 60.002253/2026-51
 g)DATA VIGÊNCIA: 01/01/2026
 h)VACANCIA: Sim
 i)MOTIVO: A PEDIDO
 j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de janeiro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 41 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 7.901.563,19 (sete milhões, novecentos e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.51	303	6.727.229,10
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.51	303	1.174.334,09
TOTAL			7.901.563,19

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.11	303	7.901.563,19
TOTAL			7.901.563,19

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.901.563,19 (sete milhões, novecentos e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
42	110	303	Fevereiro	2.500.000,00
42	110	303	Março	2.500.000,00
42	110	303	Abril	2.901.563,19
TOTAL				7.901.563,19

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
42	20	303	Fevereiro	2.500.000,00
42	20	303	Março	2.500.000,00
42	20	303	Abril	2.901.563,19
TOTAL				7.901.563,19

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de janeiro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Geronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Tecnologia

PORTARIA

PORTARIA SMOP-GAB Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Nomeia comissão de análise da proposta técnica, referente ao Processo Administrativo nº PAL 302/2025 - Concorrência Eletrônica nº CE/SMGP-0016/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº PAL 302/2025 - Concorrência Eletrônica nº CE/SMGP-0016/2025, que visa a contratação de elaboração de projetos completos e aprovados para reconstrução da Unidade de Conservação Parque Daisaku Ikeda;